



Processo nº 17.149-2/2019
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Deferimento de férias, referentes ao período aquisitivo de 1º-11-2014 a 31-10-2015, ao Conselheiro Interino João Batista Camargo
Relator Nato Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 4-6-2019 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2019 – TP

Deferimento de férias, referentes ao período aquisitivo de 1º-11-2014 a 31-10-2015, ao Conselheiro Interino João Batista Camargo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando o requerimento de solicitação de 10 dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 1º-11-2014 a 31-10-2015, do Conselheiro Interino João Batista Camargo, para serem usufruídas no período de 3-6 a 12-6-2019;

DECIDE, por unanimidade, **DEFERIR** 10 dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 1º-11-2014 a 31-10-2015, ao Conselheiro Interino João Batista Camargo, que serão usufruídas no período de 3-6 a 12-6-2019.

Participaram da deliberação os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), o Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF e os Conselheiros Interinos JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 4 de junho de 2019.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO – Relator Nato
Presidente